

2 — Prazo de validade — os concursos são válidos para as vagas indicadas, caducando com o respectivo preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — referência A — o descrito no despacho n.º 1/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de Janeiro de 1990; referências B e C — os descritos no Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho; e referência D o descrito na Portaria n.º 351/87, de 29 de Abril.

4 — Local de trabalho — as funções correspondentes aos lugares a concurso serão desempenhadas na área do município do Montijo.

5 — Remunerações e outras condições de trabalho — as descritas no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, sendo-lhe aplicável, no que concerne às regalias sociais e às condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

6 — Requisitos de admissão — só serão admitidos aos concursos os candidatos que satisfaçam os requisitos gerais definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.1 — São ainda requisitos de admissão ser funcionário, nos termos do n.º 4, alínea a), do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e reunir os requisitos previstos no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 247/87, de 17 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local com as adaptações constantes no Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, 247/91, de 10 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Formalização das candidaturas — requerimento, dirigido à presidente da Câmara Municipal do Montijo, entregue pessoalmente na recepção do edifício dos Paços do Concelho ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, Rua do Dr. Manuel Neves Nunes de Almeida, 2870-352 Montijo, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome completo, data de nascimento, naturalidade, filiação, estado civil, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte fiscal, situação militar, profissão, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e ou profissionais;
- c) Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;
- d) Quaisquer circunstâncias passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovadas;
- e) Enumeração dos documentos exigidos no presente aviso, apresentados com o requerimento.

8.2 — Os requerimentos de admissão aos concursos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, nos termos n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal;
- d) Declaração, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, inequivocamente, a natureza do vínculo, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço obtidas com indicação das respectivas expressões quantitativas e menções qualitativas.

8.3 — Os candidatos que sejam funcionários desta Câmara Municipal são dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Métodos de selecção — de acordo com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nestes concursos serão utilizados conjuntamente os seguintes métodos de selecção:

10.1 — Avaliação curricular — o júri terá em conta a classificação de serviço, formação profissional e experiência profissional, será classificada numa escala de 0 a 20 valores.

10.2 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, designadamente as actividades desenvolvidas, experiência adquirida pelos candidatos desde o início da carreira e análise crítica do desempenho. A entrevista profissional de selecção será classificada numa escala de 0 a 20 valores.

11 — A classificação final resultará da aplicação da fórmula abaixo descrita, e será valorizada numa escala de 0 a 20 valores:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

11.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam da acta n.º 1 da reunião do júri dos concursos.

12 — Relação de candidatos e listas de classificação final — de conformidade com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) A relação dos candidatos admitidos será afixada no edifício dos Paços do Município, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 33.º;
- b) Os candidatos excluídos serão notificados de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 34.º;
- c) A lista de classificação final será notificada aos candidatos de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 40.º

13 — Os júris dos concursos terão a seguinte composição:

Referência A — júri do concurso:

Presidente — Maria Clara Oliveira Silva, vereadora.

Vogais efectivos — Alda Maria Mendonça Carvalho, directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, e António Manuel dos Reis Pereira, chefe da Divisão de Obras Municipais.

Vogais suplentes — Dora Isabel Gouveia Canelas, chefe da Divisão de Gestão Administrativa do DAU, e José Mendes Marques, chefe da Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente.

Referências B, C e D — júri dos concursos:

Presidente — Maria Clara Oliveira Silva, vereadora.

Vogais efectivos — Alda Maria Mendonça Carvalho, directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, e Rui Manuel Rogado Alfiante Neves, chefe da Divisão de Bibliotecas e Arquivo.

Vogais suplentes — Cristina Margarida Quaresma Bastos Canta, chefe da Divisão de Gestão Financeira, e José Mendes Marques, chefe da Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente.

13.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

26 de Julho de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Amélia Antunes*.

2611036949

CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA

Aviso n.º 14 473/2007

O Dr. João Luís Teixeira Fernandes, presidente da Câmara Municipal de Murça, torna público que, por seus despachos, ao abrigo das competências conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram celebrados, pelo período de três meses, com início em 15 de Julho de 2007, os seguintes contratos:

Contratos de avença:

Bacharel Paula Cristina Pinto Mesquita — prestação de serviços na área de engenharia florestal.

Dr.ª Raquel Carla Aires Alves — prestação de serviços na área de educação social.

Engenheiro João Carlos Alves Simões Queiroz — prestação de serviços na área de engenharia civil.

Contratos de tarefa:

João Alexandre Sol Teixeira — prestação de serviços na área administrativa.

Davide Fernandes dos Anjos — prestação de serviços na área de águas e saneamento.

Fernando José Moutinho — prestação de serviços na área de limpeza de espaços públicos.

Goreti de Sousa Catita Pinheiro — prestação de serviços na área de limpeza.

23 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Luís Teixeira Fernandes*.

2611036964

Aviso n.º 14 474/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despachos do presidente da Câmara de 3 de Abril de 2007, foram renovados, ao abrigo do Código do Trabalho — Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto —, aplicado à administração local por força da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, por urgente conveniência de serviço, os contratos de trabalho a termo resolutivo certo celebrados, por dois anos, com os técnicos profissionais de biblioteca e documentação de 2.ª classe a seguir indicados:

Manuel João da Costa Monteiro, com efeitos a partir de 5 de Maio de 2007.

Mariana Joaquina Machado dos Prazeres e Marisa Alves Rodrigues Vilaverde, com efeitos a partir de 11 de Julho de 2007.

25 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Luís Teixeira Fernandes*.

2611037129

CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ**Aviso n.º 14 475/2007****Exoneração**

Para cumprimento do estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 11 de Abril de 2007, foi deferido o pedido de exoneração do funcionário José Manuel Sousa Cristino, cantoneiro de limpeza do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, com efeitos desde 30 de Junho de 2007.

30 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jorge Codinha Antunes Barroso*.

2611037254

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS**Aviso n.º 14 476/2007**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 8 de Junho de 2007, foi autorizada a transferência do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Barreiro, para o quadro de pessoal deste município, da técnica superior de arquitectura de 2.ª classe Mafalda Sousa dos Santos, com efeitos a partir do dia 19 do mês de Julho, ao abrigo do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

23 Julho de 2007. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador*.

2611036979

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS**Edital n.º 664/2007**

Isaltino Afonso Morais, licenciado em Direito, presidente da Câmara Municipal de Oeiras, faz público que, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se encontrará a decorrer a partir de 20 de Agosto de 2007 e pelo prazo de 15 dias a discussão pública referente ao pedido de loteamento, em Queluz de Baixo, Barcarena (processo n.º 95/2006, com a informação n.º 440/07-DPGU/DP), titulado por Alves Moreira e Reis, L.ª, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º, conjugado com os n.ºs 2 e 3 do artigo 27.º, do referido decreto-lei.

A consulta do processo, para efeito de eventuais observações ou sugestões por parte do público em geral, poderá naquele prazo ser efectivada, todos os dias, de segunda-feira a sexta-feira, no período compreendido entre as 8 horas e 30 minutos e as 17 horas e 30 minutos, na Divisão de Licenciamento e Apoio Administrativo desta Câmara Municipal.

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

23 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Isaltino Morais*.
2611037222

CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA**Aviso n.º 14 477/2007****Reclassificação profissional**

Nos termos do prescrito no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e após ter sido dado cumprimento ao preceituado no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, torna-se público que o presidente da Câmara Municipal de Penela, por despacho de 17 de Julho de 2007, procedeu à reclassificação profissional de Ventura Bernardo Luís, carpinteiro de limpos, na categoria de marceneiro, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Atendendo a que o referido funcionário exerce funções inerentes à categoria de marceneiro há mais de um ano, é dispensada a nomeação em comissão de serviço extraordinária, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

Mais se torna público que o nomeado deverá aceitar o lugar na nova categoria no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (A referida nomeação está isenta de visto do Tribunal de Contas.)

19 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Paulo Jorge Simões Júlio*.

2611037161

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA**Aviso n.º 14 478/2007****Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 103/81****Discussão pública**

O engenheiro Victor Manuel Alves Mendes, vice-presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, torna público, para efeitos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e nos termos do disposto no artigo 22.º do referido decreto-lei e no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 20 de Setembro, que, após um período de oito dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, é aberto um período de discussão pública durante 15 dias úteis que objectiva o pedido de alteração do lote 1, titulado pelo alvará de loteamento n.º 103/81, concedido a Amadeu Ribeiro e formulado por João Malheiro da Costa Caldas, proprietário do referido lote.

Finalidade do pedido — fazer constar que para o referido lote se prevê a criação de mais uma fracção autónoma no rés-do-chão destinada a comércio e mais uma fracção autónoma no andar destinada a habitação.

Durante o período de discussão pública acima fixado, podem os interessados consultar o respectivo processo administrativo (103/81), junto dos Serviços Administrativos da Divisão de Obras e Urbanismo.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.

18 de Junho de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Victor Mendes*.

2611037340

Aviso n.º 14 479/2007**Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 112/83****Discussão pública**

O engenheiro José Daniel Rosas Campelo da Rocha, presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, torna público, para efeitos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e nos termos do disposto no artigo 22.º do referido decreto-lei e no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 20 de Setembro, que, após um período de oito dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, é aberto um período de discussão pública durante 15 dias úteis, que objectiva o pedido